



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

*Administração 2009-2012*

PORTARIA Nº 228, DE 31 DE JULHO DE 2009.

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO  
MEDIANTE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 59, da CLT, CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO MEDIANTE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO nas sextas-feiras à tarde a partir das 17:00, durante as aulas do ano letivo a servidora RAQUEL DE OLIVEIRA GALLERT, Telefonista-Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 389/1, para buscar seus filhos junto a Escola Municipal Miguel Burnier, devendo a mesmo recuperar o horário na sexta-feira em que se ausentar no horário das 13:00 às 17:00, a contar de 03 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta e um de julho de dois mil e nove.

**Olivar Scherer**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Odilmar de Vargas**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças



*Um município para todos*